CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 000/80 **Data** 19/5/80

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Aprova as contas do Prefeito Municipal de Fortaleza, referente ao exercício financeiro de 1976

RESOLUÇÃO Nº 796 DE ___/___/___

DIOM Nº 6904 DE 19/5/80

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO

EM: 19/09/00

FUNCIONÁRIO

C M F

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 196/80

Aprova as contas do Prefeito Municipal de Fortaleza, referentes ao exercício financeiro de 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas nos termos da alínea "b" do Parágrafo 5º do art. 111 da Lei nº 9.457 de 04.06.71, (Lei Orgânica dos Municípios) para todos os efeitos legais, as contas da administração centralizada e descentralizada apresentadas pelo Prefeito Municipal de Fortaleza, inclusive as da Câmara Municipal de Fortaleza, relativas à gestão de 1976, consoante pronunciamento favorável emitido pelo egrégio Conselho de Contas dos Municípios do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1980.

José Barros de Alencar
Presidente

GABINETE DO SECRETÁRIO
Em 13 09 78

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 961
Data 13.09.78

Auxiliar Executivo
1o. SECRETÁRIO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

OFÍCIO N.º 817/78 FORTALEZA, 11 de setembro de 1 978

Ref. Sec.

A Comissão de Finanças
Em 14/09/78

Senhor Presidente

Dirijo-me a V. Sa., para encaminhar, em anexo, cópias de Relatórios, Informação, Parecer e Deliberação de n. s 705/78, deste Conselho de Contas e referentes ao processo de Prestação de Contas do Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, do exercício de 1 976, para a devida apreciação por parte dessa Câmara.

Na oportunidade, apresento a V. Sa. protestos de estima e consideração.

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
- PRESIDENTE -

Ilmo. Sr.
Manoel Sandoval Fernandes Dastos
MD Presidente da Câmara Municipal de
Fortaleza - Ce

WA/se

fls. 2 2a

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] - EXA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1 976.

RELATÓRIO

01. Descrição da Lei de Orçamento de 1 976
02. Execução do Orçamento
03. Programação Financeira de Desembolso
04. Balanço Orçamentário
05. Balanço Financeiro
06. Balanço Patrimonial
07. Demonstração das Variações Patrimoniais
08. Processamento da Despesa
09. Conclusão
10. Relação de Quadros Informativos
11. Indicação Sintética dos Resultados.

DESCRIÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO

O Orçamento-Programa para o exercício de 1976, foi aprovado pela Lei nº 4.610, de 21 de novembro de 1975.

O Programa de Trabalho foi orçado em Cr$339.725.223,00 e a Receita foi estimada em igual valor. Desse montante, Cr$312.551.406,00 correspondem à administração centralizada e Cr$27.174.817,00 à administração descentralizada.

O desdobramento da Receita por fontes obedeceu ao seguinte esquema, de acordo com o art. 2º § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964.

I - Receitas do Tesouro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

C... ...O DE CONTAS DO... ...CÍPIOS

I - 1. RECEITAS CORRENTES — Cr$ 192.114.494,00

Receita Tributária	Cr$	87.873.000,00
Receita Patrimonial	Cr$	684.000,00
Receita Industrial	Cr$	100.000,00
Transferências Correntes	Cr$	91.097.494,00
Receitas Diversas	Cr$	12.360.000,00

I - 2. RECEITAS DE CAPITAL — Cr$ 120.436.912,00

Operações de Crédito	Cr$	49.000,000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr$	100.000,00
Transferências de Capital	Cr$	71.335.912,00
Outras Transferências de Capital	Cr$	1.000,00

II - RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

(Exclusive Transferências do Tesouro)

II - 1. Receitas Correntes	Cr$	16.128.817,00
2. Receitas de Capital	Cr$	11.046.000,00
Total	Cr$	27.174.817,00
Total Geral	Cr$	339.726.223,00

A distribuição da despesa por funções foi a seguinte:

1. Despesa por Funções - à conta de recursos ordinários

Legislativa	Cr$	6.187.000,00
Judiciária	Cr$	613.000,00
Administração e Planejamento	Cr$	57.711.288,00
Agricultura	Cr$	2.748.000,00
Defesa Nacional e Seg. Pública	Cr$	340.000,00
Educação e Cultura	Cr$	30.815.380,00
Habitação e Urbanismo	Cr$	114.427.200,00
Indústria, Comércio e Serviços	Cr$	1.031.300,00
Saúde e Saneamento	Cr$	13.499.000,00
Trabalho	Cr$	430.000,00
Assistência e Previdência	Cr$	32.891.400,00
Transporte	Cr$	12.517.600,00
Subtotal	Cr$	307.546.406,00
Reserva de Contingência	Cr$	5.005.000,00
Total	Cr$	312.551.406,00

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

2. Despesa por Funções -à conta de recursos vinculados

Administração e Planejamento.....	Cr$	1.370.000,00
Educação e Cultura.....	Cr$	9.233.390,00
Habitação e Urbanismo.....	Cr$	6.500.000,00
Saúde e Saneamento.....	Cr$	4.500.000,00
Transporte	Cr$	12.731.848,00

3. Despesas à conta de recursos próprios dos órgãos da Administração Indireta..... Cr$ 27.174.817,00

Total Geral das Despesas..... Cr$339.726.223,00

Aos Órgãos que constituem, na Prefeitura Municipal de Fortaleza, unidades orçamentárias, foram consignados os seguintes quantitativos, enumerados na ordem apresentada na Lei de Meios:

1 - Câmara Municipal de Fortaleza	Cr$	7.670.000,00
Gabinete do Prefeito	Cr$	8.879.750,00
Assessoria de Relações Públicas	Cr$	1.235.000,00
Secretaria do Planejamento	Cr$	51.456.000,00
Secretaria de Administração	Cr$	4.471.000,00
Secretaria de Finanças	Cr$	11.350.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos	Cr$	28.513.300,00
Secretaria de Urbanismo e Ob. Públics	Cr$	57.656.000,00
Secretaria de Saúde	Cr$	17.764.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	Cr$	26.374.410,00
Encargos Gerais do Município	Cr$	62.846.708,00
Total	Cr$	278.216.168,00

2 - À conta de recursos vinculados:

Secretaria de Planejameato	Cr$	1.302.000,00
Secretaria de Administração	Cr$	250.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos.....	Cr$	1.500.000,00
Sec. de Urbanismo e Obras Públicas...	Cr$	16.009.000,00
Secretaria de Saúde	Cr$	2.300.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	Cr	6.733.390,00
Encargos Gerais do Município	Cr$	6.240.348,00
Total	Cr$	34.335.238,00

O Orçamento consignou aos Órgãos da Administração Descentralizada, recursos no valor de Cr$ 27.174.817,00.

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Dos anexos relativos às 11 (onze) Unidades Orçamentárias, constavam asdespesas por projetos e atividades e por categorias econômicas até o nível de elemento, conforme o art. 13 da Lei 4.320/64.

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, § 1º, itens I, II, III e IV da mencionada Lei, integram a Lei de Orçamento:

a) Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;

b) Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº I, da mesma Lei;

c) Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

d) Quadro das Dotações por Unidades Orçamentárias.

Acompanharam-na, ainda, de acordo com o § 2º, itens I, II e III do mesmo artigo e Lei citados:

a) - Quadro Demonstrativo da Receita;
b) - Quadros Demonstrativos na forma dos Anexos 6 e 9 da mesma lei;
c) - Quadros Demonstrativos de Programas de Trabalho do Governo.

Incluem-se, ainda, além dos elementos já mencionados, os seguintes:

a) Quadro comparativo entre a receita arrecadada em 1972, 1973, 1974 e a prevista para 1975 e 1976;

b) Quadro comparativo entre a despesa realizada em 1972, 1973 e 1974, a fixada para 1975 e a proposta para 1976.

Mediante os parágrafos 1º e 2º do art. 3º, o Chefe do Executivo Municipal deveria através de decretos:

a) - Aprovar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da Lei, o detalhamento, por elemento, da despesa correspondente a cada atividade ou projeto que integram o Orçamento (Anexos I e II);

b) - Aprovar, por Decreto, o orçamento dos Órgãos da Administração Indireta, dos recursos por eles arrecadados, de conformidade / com a legislação em vigor, os quais deverão apresentar a mesma forma do orçamento geral do Município e conter as discriminações por programas, sub-programas, funções, atividades e projetos constantes do Anexo II (Lei de Meios em exame).

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

A Lei Orçamentária em exame, de acordo com seus artigos 4º e parágrafo, conteve ao Chefe do Executivo Municipal para:

a) - Abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita do Tesouro Municipal prevista, para os fins e mediante a utilização dos mesmos, abaixo indicados:

1. Atender programas financiados por receitas com destinação específica, utilizando como recursos o superavit da respectiva receita;
2. Atender insuficiência nas dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal, utilizando como recurso o fundo de reserva orçamentária, e
3. Atender insuficiência nas demais dotações, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

b) - Designar, no interesse da Administração, Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuidas às Unidades Orçamentárias, nos termos do art. 66 e seu parágrafo único, da Lei 4.320;

c) - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, com bancos oficiais, até 20% (vinte por cento) da receita prevista, obedecidas as demais normas e exigências para operação da espécie.

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1975

Publicado o orçamento, o Chefe do Executivo Municipal, mediante o Decreto nº de de de 1975, as normas para a sua execução.

Em obediência ao que estava contido no § 1º do art. 3º da Lei Orçamentária, foram aprovados pelo já citado decreto, os quadros do detalhamento dos projetos e atividades.

A arrecadação da receita orçamentária atingiu o valor de Cr$316.877.084,86, sendo superior à estimada em Cr$ 4.325.673,86, conforme detalhamento a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

COMPARATIVO ENTRE A PREVISÃO E A EXECUÇÃO

a) - Receitas orçamentárias arrecadadas que superaram a previsão:

Receita tributária	Cr$ 14.048.058,49
Transferências Correntes.....	Cr$ 15.143.494,37
Receita Patrimonial	Cr$ [illegible]
Total	Cr$ 29.422.290,96

b) - Receitas orçamentárias arrecadadas que não superaram a previsão:

Receita Industrial	Cr$ [illegible]
Receitas Diversas	Cr$ [illegible]
Receitas de Capital	Cr$ [illegible]
Total	Cr$ [illegible]

RESULTADO:

A.1 - Receitas com superavit	Cr$ [illegible]
B.1 - Receitas com deficit	Cr$ [illegible]
Resultado apurado	Cr$ 4.325.[illegible]

Em 1976, as Transferências da União e Estado tiveram uma participação de 44,7% em relação à receita efetivamente arrecadada.

A receita própria do Município representou 35,8% do total arrecadado; Receita Tributária, 32,1%; Operação de Crédito e Alienação de Bens Móveis e Imóveis, 19,3% e Imposto sobre Circulação de Mercadorias, 28,6%.

Confrontando-se a receita arrecadada no exercício de 1976 com a do exercício imediatamente anterior, verificamos acréscimo na ordem de Cr$173.082.062,00, num percentual de 120,37% como a seguir:

Receita arrecadada em 1975	Cr$143.[illegible]
Receita arrecadada em 1976	Cr$316.[illegible]

A receita orçamentária do Município atingiu a importância de Cr$255.533.221,46, excluindo as operações de crédito e alienação

de Bens Móveis e Imóveis, que comparada com a do exercício anterior obteve um acréscimo da ordem de Cr$114.694.977,46. Merece destaque, ainda, o confronto entre os exercícios de 1975 e 1976, das seguintes fontes:

I. Receita Tributária

1976	Cr$ 101.921.058,49
1975	Cr$ 52.871.216,14
Aumento (94,2%)	Cr$ 49.049.842,35

II. Receita Própria

1976	Cr$ 113.672.889,73
1975	Cr$ 62.182.473,13
Aumento (82,8%)	Cr$ 51.490.416,60

III. Operações de Crédito e Alienação de Bens Móveis e Imóveis

	Operação de Crédito		Alienação de Bens		Total
1976	61.273.453,90	+	70.409,50	=	61.343.863,40
1975	2.946.162,34	+	10.616,50	=	2.956.778,84
	58.327.291,56		59.793,00		58.387.084,56

Em 1976, como se denota, as rubricas operações de crédito e alienação de bens móveis e imóveis, em relação ao exercício de 1975, tiveram um acréscimo de Cr$58.387.084,56, ou seja, em termos de percentuais 1974,2%.

A despesa da Administração Centralizada foi orçada inicialmente em Cr$ 312.551.406,00 e fixada em Cr$ 368.438.471,46 em face dos créditos adicionais abertos no exercício. A autorização foi cumprida pelos ordenadores da despesa desde de seu total, até projetos e atividades. A administração deixou de aplicar do total fixado a importância de Cr$ 26.606.596,41, no que diz respeito a economia orçamentária. Os créditos adicionais abertos no exercício tiveram como fontes de recursos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, ou seja:

1. Anulação parcial ou total de dotações;

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

2. Excesso de arrecadação;

3. Operações de crédito.

A distribuição da despesa realizada no exercício de 1976 , por funções, obedeceu a seguinte escala:

Código	Função	%	Quantidade
01	Legislativa	2,29	1
02	Judiciária	0,62	2
03	Administração e Planejamento	19,16	3
04	Agricultura	1,39	4
06	Def. Nac. Seg. Pública	0,69	5
08	Educação e Cultura	15,10	6
10	Habitação e Urbanismo	34,4	7
11	Indústria e Comércio	1,22	3
13	Saúde e Saneamento	7,17	9
14	Trabalho	0,45	10
15	Assistência e Previdência	10,4	11
16	Transporte	7,11	12

No que se refere às categorias econômicas, a despesa teve o seguinte comportamento:

Gastaram-se em Despesas Correntes - Cr$234.598.033,69, ou / seja, 68,62% e em Despesas de Capital Cr$107.283.841,36, o que e - quivale em termos de percentual 31,38% do total gasto. Ressalte -se que foram dispendidos com pessoal a quantia de Cr$80.066.331,10, o que representa 23,14% da despesa geral e 25,84% da refeita arreca - dada. Observou-se por outro lado, que despesa com pessoal do exer - cício, superou a do exercício anterior (1975) em Cr$29.817.767,31 o que representa um acrescimo de 57,3%.

(V) Constatou-se, também, que a despesa orçamentária de 1976 su perou a receita orçamentária do mesmo exercício em Cr$25.004.790,19.

Na despesa paga cabe ainda expor o montante dos dispêndios resultantes de operações de transferências às autarquias municipais, indicando a execução por Categorias Econômicas, como se vê adiante:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	SUDEF	EMURF	SUHOV	I.P.P.	FUNEFOR	I.J.F.	F.S.S.F.	TOTAL
Transferências Correntes	1.924.364,00	2.842.900,00	15.206.631,51	100.000,00	4.100.000,52	11.264.906,00	3.959.128,00	39.397.930,03
Transferências de Capital	-	20.162.818,89	47.565.033,67	-	181.000,00	373.000,00	152.500,00	68.434.352,56
Auxílios p/Obras Públicas	-	19.743.818,89	44.242.283,67	-	-	-	-	63.986.102,56
Auxílios para Equipamentos e Instalações	-	112.000,00	286.842,00	-	120.000,00	293.000,00	97.500,00	909.342,00
Auxílios para Material Permanente	-	77.000,00	150.918,00	-	61.000,00	80.000,00	55.000,00	2.884.990,00
Contribuições Diversas	-	-	2.884.990,00	-	-	-	-	423.918,00
Outras Contribuições	-	230.000,00	-	-	-	-	-	230.000,00
T O T A L	1.924.364,00	23.055.718,89	62.771.665,18	100.000,00	4.281.000,52	11.637.906,00	4.111.628,00	107.832.282,59

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

Em face do que estabelece o art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como para o ajuste entre a despesa a gastar e ao comportamento favorável da Receita, o Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 4.609, de 31 de dezembro de 1975, estabeleceu a programação financeira de desembolso, determinando, ainda, que o órgão central de contabilidade recusasse o registro de qualquer despesa que ultrapassasse os limites estabelecidos na programação de desembolso.

A programação a que se refere o referido Decreto, é demonstrado no quadro abaixo:

Órgão	ATÉ 31/03	ATÉ 30/06	ATÉ 30/10	ATÉ 31/12 (Cr$1,00)
Câmara Municipal	1.800.00	3.600.000	5.400.000	7.570.000
Gabinete	2.065.000	4.130.000	6.195.000	8.879.750
Assessoria	300.000	600.000	900.000	1.235.000
Planejamento	1.450.000	2.900.000	3.400.000	6.163.000
Administração	1.100.000	2.200.000	3.300.000	4.721.000
Finanças	2.700.000	5.400.000	8.100.000	11.350.000
Serv. Urbanos	6.700.000	14.000.000	21.300.000	30.013.050
Urbanismo	850.000	1.700.000	2.600.000	3.640.000
Saúde	3.300.000	6.600.000	9.900.000	14.816.000
Educação	6.350.000	12.700.000	19.050.000	27.909.300
Encargos Gerais	15.481.150	30.443.700	45.440.550	64.082.556
A -	1.326.850	2.653.700	3.980.550	5.970.348
B -	4.350.000	8.700.000	13.050.000	18.895.000
C -	6.284.300	12.350.000	17.850.000	25.136.708
D -	3.520.000	6.740.000	10.560.000	14.080.000
S O M A	42.096.150	84.273.700	125.585.550	180.379.903

A - Recursos sob a administração do Secretário de Planejamento

B - Recursos sob a administração do Secretário de Administração

C - Recursos sob a administração do Secretário de Finanças

D - Recursos sob a administração do Secretário de Serviços Urbanos.

Dos recursos sob a administração de diversas Secretarias acima delineadas (letras A, B, C e D), atingiram a importância de Cr$155.447.956,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

fls. 12

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O Balanço Orçamentário, elaborado segundo o anexo nº 12, ... Lei 4.320/64, demonstra que a receita prevista em Cr$ 312.551.406,00, foi inferior à arrecadada em Cr$ 4.325.678,86. A execução da receit orçamentária, qua atingiu Cr$ 316.877.084,86 superou a orçada nas fontes Receita Tributária, Transferências Correntes, Receita Patri - monial. O mesmo não ocorreu com a outra série de fontes, ou seja, Re_ ceita Industrial, Receitas Diversas e Receitas de Capital.

No que se refere a Operações de Crédito, foram contraídos empréstimos no valor de Cr$ 61.273.453,90, sendo que havia uma pre - visão de Cr$ 49.000.000,00, representando uma diferença da quantia de Cr$ 12.273.453,90.

A Receita Tributária, em termos de percentuais, representou 32,52% do total da receita orçamentária arrecadada no exercício.

A participação em termos percentuais de cada fonte de re - ceita, é a seguinte:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	32,52%
Transferências Correntes.....	33,19%
Receita Patrimonial	0,91%
Receitas Diversas	3,19%
RECEITAS DE CAPITAL	30,19%

Individualmente, as fontes de receita de capital delinea - das:

Alienação de Bens Móveis e Imóveis....	Cr$ 70.409,50
Operações de Crédito	Cr$ 61.273.453,90
Transferências de Capital	Cr$ 35.619.433,38
T O T A L	Cr$ 96.963.296,78

O comportamento da receita orçamentária nos últimos cinco anos, teve a seguinte escala:

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

ANO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
1972	52.481.157,11	7.293.092,10	59.774.249,21
1973	70.087.085,55	37.538.588,88	107.625.674,43
1974	92.435.573,04	55.261.874,56	147.697.447,60
1975	126.334.934,86	17.460.088,00	143.795.022,86
1976	219.913.788,08	96.963.296,78	316.877.084,86

Pelo confronto dos resultados do exercício de 1975, verificou-se que a receita de 1976, foi superior à de 1975 em Cr$.. 173.082.062,00, Observou-se, entretanto, que em 1975 houve operação de crédito no valor de Cr$ 2.946.162,34, enquanto em 1976 a fonte em causa atingiu a cifra de Cr$ 61.273.453,90.

DESPESA

A despesa fixada inicialmente em Cr$ 312.551.406,00 por intermedio de créditos adicionais teve sua fixação para Cr$. 368.488.471,46 - deste valor foi executada a quantia de Cr$. 341.881.875,05.

A despesa realizada atingiu a importância de Cr$. 341.881.875,05 que superou a despesa executada do exercício anterior (1975) em Cr$ 159.850.086,97, ou seja, 87,14%.

Os dispêndios realizados atingiram Cr$ 341.881.875,05 apresentando uma diferença de Cr$ 26.606.596,41 entre a despesa autorisada e a executada.

As despesas correntes atingiram a cifra de Cr$234.598.033,69, ou seja, 62,21% e assim distribuidos:

Despesas de Custeio ..... Cr$ 137.248.915,04
Transferências Correntes ..... Cr$ 97.349.118,65

No que se refere às Despesas de Capital, os dispêndios importaram em Cr$ 107.283.841,36 o que representa da despesa realizada 31,13%, sendo aplicado em:

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Investimentos ..... Cr$ 13.308.120,02
Transferências de Capital ..... Cr$ 93.975.721,34

As Receitas Correntes montaram em Cr$ 219.913.788,08, enquanto as Despesas Correntes somaram Cr$ 234.598.033,69 havendo daí, um déficit de Cr$ 14.684.245,61. Já no orçamento de capital, a despesa de capital superou a receita de capital, referente a um déficit de Cr$ 25.004.790,19.

Merece destaque, na análise final do movimento orçamentário que os recursos utilizados para abertura de créditos adicionais tiveram como fonte anulação parcial ou total de dotação, excesso de arrecadação e operação de crédito.

BALANÇO FINANCEIRO

O Anexo nº 13, que evidencia os resultados finais das operações financeiras, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64.

No Balanço Financeiro, a receita orçamentária atingiu a cifra de Cr$ 316.877.084,86, que adicionada à receita extraorçamentária na quantia de Cr$ 103.439.284,54, mais o saldo do exercício anterior -(Cr$ 9.328.449,96), alcançou a importância de Cr$.. 429.644.819,36, com a seguinte distribuição:

Receita Orçamentária ..... Cr$ 316.877.084,86
Receita Extraorçamentária ..... Cr$ 53.453.853,95
Serviço da Dívida a Pagar ..... Cr$ 1.931.615,06
Depósitos ..... Cr$ 15.253.813,53
Débito de Tesouraria ..... Cr$ 32.800.000,00
Total da Receita Extraorçamentária Cr$ 103.439.284,54

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Saldo do Exercício Anterior:

Em Caixa	Cr$	474.814,09
Em Bancos	Cr$	8.853.635,87
T o t a l	Cr$	9.328.449,96

Os quantitativos evidenciados nas fontes da receita orçamentária, atinente à importância de Cr$ 316.877.084,86, coincidem com os Anexos 1, 10, 12 e 15. O mesmo ocorre com a receita extraorçamentária identificada na Demonstração da Dívida Flutuante.

O saldo do exercício anterior na quantia de Cr$9.328.449,96, distribuidos entre Caixa e Bancos, confere com o valor estipulado no Balanço Financeiro referente ao exercício de 1975 (saldo para o exercício seguinte).

A despesa orçamentária encontra-se devidamente distribuida dentro das doze (12) funções de governo com a seguinte ordem decrescente de dispêndios:

1. Habitação e Urbanismo	Cr$	124.543.252,41
2. Administração e Planejamento....	Cr$	66.644.346,06
3. Educação e Cultura	Cr$	52.352.940,33
4. Assistência e Previdência	Cr$	34.614.025,42
5. Transporte	Cr$	24.049.797,37
6. Saúde e Saneamento	Cr$	23.993.534,83
7. Legislativa	Cr$	9.742.412,12
8. Agricultura	Cr$	3.812.928,15
9. Indústria, Comércio e Serviços..	Cr$	1.035.331,17
10. Judiciária	Cr$	629.343,19
11. Trabalho	Cr$	394.000,00
12. Defesa Nacional e Seg. Pública..	Cr$	69.957,00
Total.....	Cr$	341.881.875,05

A despesa extraorçamentária evidenciada no anexo nº 13, referente a importância de Cr$ 78.232.351,66 diverge da "Baixa" na quantia de Cr$ 1.173.312,95. Essa diferença foi constatada através das rubricas Restos a Pagar, Depósitos e Outras Operações.

Observou-se, por outro lado, que o Relatório não menciona

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

qualquer fato ligado a " Outras Operações ", correspondente a quantia de Cr$ 2.866.458,98.

Os saldos de caixa coincidem com o que vem demonstrado no termo de conferência de caixa.

BALANÇO PATRIMONIAL

O anexo nº 14, peça fundamental do Balanço Geral, engloba em síntese os elementos patrimoniais que de acordo com o art. 105 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64, distribuem-se pelos diversos grupos do Ativo e Passivo Financeiro e Permanente, Saldo Patrimonial e Compensado.

1) Ativo Financeiro

Verifica-se pelo Balanço Patrimonial, que no encerramento do exercício, o Ativo Financeiro superou ao do exercício anterior em Cr$ 202.142,69, com um acréscimo em termos de percentual em 2,39%, ou seja:

1976	Cr$ 9.530.592,65
1975	Cr$ 9.328.449,96
	202.142,69

A composição do Ativo Financeiro é a seguinte:

Caixa	Cr$ 3.670.402,69
Bancos	Cr$ 5.860.189,96

2) Ativo Permanente

O Ativo Permanente da Prefeitura Municipal de Fortaleza, segundo o anexo nº 14 apresentado, compreende:

Bens Móveis	Cr$ 20.870.708,03
Bens Imóveis	Cr$ 58.834.996,19
Créditos	Cr$ 25.809.713,35
Valores	Cr$ 47.011.803,60
Soma do Ativo Permanente..	Cr$152.527.221,17

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

O Ativo Permanente de 1976 superou ao do exercício anterior em Cr$30.999.306,33, o que vale dizer que o único bem patrimonial que não houve incorporação no exercício foi o imóvel.

Observou-se, também, que a aquisição de ações no exercício superou a do ano anterior, conforme destaque abaixo:

AÇÕES	SITUAÇÃO EM 1 975	SITUAÇÃO EM 1 976
Coelce	330.210,00	11.836.946,00
RFSA	1.043,00	488.478,00
CEC	2.055.472,00	2.548.000,00
Codagro	90,00	100,00
Cocespe	900,00	900,00
Teleceará	19.997.500,00	31.177.621,00
BNB	21.945,00	42.433,00
COMAB	2.033.266,48	917.275,60
FRIFORT	150.000,00	-
T O T A L	24.590.426,48	47.011.803,60

A divergência de valores não apontada pelo Relatório entre a situação anterior e atual decorreu da desincorporação de ações , referente à quantia total de Cr$1.265.990,88, demonstrada,efetivamente, nas variações patrimoniais.

Dívida Ativa

De conformidade com o estipulado à conta da Dívida Ativa no Balanço Patrimonial de 1976, referente a importância de Cr$. 25.809.713,35, a rubrica em causa encontra-se devidamente caracterizada com consonancia com os quantitativos arrolados entre os exercícios de 1975 e 1976.

Em relação à inscrição da conta Crédito de 1975, a cobrança no ano de 1976 atingiu o percentual de 66,73%.

O Relatório da Prefeitura também não dar destaque para o cancelamento da dívida ativa no valor de Cr$4.419.566,48. No exercício anterior o cancelamento da referida rubrica atingiu a soma da importância de Cr$4.379.301,52.

ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Ativo Compensado encontra-se demonstrado por intermédio de:

Valores em poder de terceiros	
Responsáveis p/ Suprimento de Fundos ..	Cr$ 295.560,00
Empréstimos Contratados	Cr$13.680.000,00
Total	Cr$13.975.560,00

3) Passivo Financeiro

A Dívida Flutuante do Município de Fortaleza, demonstrada no anexo nº 14, importa em Cr$100.341.441,12, valor esse registrado nas seguintes contas:

Restos a Pagar	Cr$ 71.512.446,22
Serviço da Dívida a Pagar	Cr$ 1.931.[illegible],00
Depósitos	Cr$ 5.597.379,84
Débito de Tesouraria	Cr$ 21.300.000,00
Total	Cr$100.341.441,12

Do total dos restos a pagar - Cr$53.453.855,95 foram registrados em 1976. O restante, proveniente de exercícios anteriores, com a seguinte discriminação:

De 1972	Cr$ 223.037,69
De 1973	Cr$ 2.540.790,37
De 1974	Cr$ 3.664.696,37
De 1975	Cr$ 11.625.066,04

Fazendo-se um confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, conclui-se que o déficit financeiro foi bastante elevado, pois enquanto a disponibilidade era de apenas Cr$ 9.530.592,65 a exigibilidade apresentava um total de Cr$100.341,441,12

4) Passivo Permanente

No que se refere à Dívida Fundada Interna esta já assumia em 1976 um valor de Cr$128.796.726,44, o que representa 84,4% do Ativo Permanente do exercício.

Convém destacar, entretanto, que em 1976 foi extraído um

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

empréstimo de Cr$61.273.453,90 e no mesmo exercício houve um resgate de Cr$3.392.331,05. Vale acrescentar que a Dívida Fundada Interna do Município em 1976 superou a do exercício imediatamente anterior em Cr$58.327.291,56, ou seja, 1977,9% de acréscimo.

5) Saldo Patrimonial

A situação econômica do Município de Fortaleza nos é demonstrada nesse grupo, e registra um Passivo Real Descoberto de Cr$ 67.080.353,74, resultante do confronto entre Ativo Real e o Passivo como se demonstra abaixo:

Ativo Real

Ativo Financeiro	Cr$ 9.530.522,65
Ativo Permanente	Cr$152.527.221,17
Total	Cr$162.057.813,82

Passivo Real

Passivo Financeiro	Cr$100.341.441,12
Passivo Permanente	Cr$128.796.726,44
Total	Cr$229.138.167,56

O Saldo Patrimonial está assim distribuído:

Passivo Real Descoberto do Exercício Anterior.....	Cr$16.437.302,77
Res. Econômico Negativo	Cr$50.643.050,97
Passivo Real Descoberto	Cr$67.080.353,74

Mesmo considerando o crescimento demográfico de Fortaleza, onde obrigatoriamente exige a construção de obras de bens de uso comum do povo, como praças, avenidas, pontes e viadutos, não demonstrados no Balanço Patrimonial, o Passivo Real do exercício foi superior ao do exercício anterior em 308,09%.

Merece destaque, ainda, que a despesa realizada foi superior à arrecadação em Cr$25.044.790,19, o que amplia logicamente a dívida do Município. Como se vê, em termos gerais, não houve uma pro

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

gramação financeira, ou seja, uma sistemática de desembolso.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O Anexo nº 15 é um instrumento utilizado pela Administração para apurar o resultado do exercício, conforme art. 101, da Lei Federal nº 4.320/64.

É fundamental como peça integramte do Balanço Geral, a Demonstração das Variações Patrimoniais, em face de trazer as alterações verificadas nos bens, direitos e obrigações da Entidade, através dos aspectos resultantes e independentes da execução orçamentária.

As variações ativas atingiram um total de Cr$..... 370.507.402,91, referentes às Variações - Receitas Correntes e de Capital - Cr$316.877.084,86,Cr$9.270.082,97 de Mutações Patrimoniais - aquisição de Bens Móveis e Amortização de Empréstimo e por fim Cr$.. 44.360.235,08,provenientes de Mutações Extraorçamentárias - Cancelamento de Dívidas Passivas, Isenção da Dívida Ativa e e Incorporação de Ações.

As Variações Passivas somaram Cr$421.150.453,88,assim distribuídas:

1) Despesas Orçamentárias..... Cr$ 341.881.875,05

2) Mutações Patrimoniais..... Cr$ 68.786.805,28,deste total Cr$7.442.941,88, proveniente de Cobranças da Dívida Ativa ; Alienação de Bens Móveis - Cr$70.409,50 e Empréstimo Tomados Cr$ ... 61.273.453,90.

3) Mutações Independentes da Execução Orçamentária, caracterizam-se com um total de Cr$10.481.773,55; com cancelamento da Dívidas Ativas, Desincorporação de Ações, Empréstimo Tomados e uma rubrica "Diversos" que este Departamento não sabe o que seja.

O que chamou a atenção deste Departamento foi a elevad..

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

quantia de Inscrição da Dívida Ativa (Cr$16.095,15) e a vultosa Baixa na mesma conta Cr$4.419.566,48.

Também, observou-se que o Deficit verificado foi bastante elevado (Cr$50.643.050,97), referente ao Resultado Patrimonial.

PROCESSAMENTO DA DESPESA

A equipe do CCM, através de amostragem, constatou a existência de várias irregularidades no processamento da despesa, que são demonstradas em quadro anexo.

C o n c l u s ã o:

Os resultados principais da Administração Financeira do Município de Fortaleza, no exercício de 1976, podem ser apreciadas mediante as seguintes indicações sintéticas:

1. Arrecadação da Receita Orçamentária do exercício superou à previsão em Cr$4.325.678,86;
2. O aumento da Receita Tributária do exercício em relação ao ano 1975, atingiu o percentual de 94,2%, ou seja, Cr$ 49.049,842,35;
3. O acréscimo da Receita Própria de 1976 em comparação com a do exercício anterior, atingiu a quantia de Cr$ 51.490.416,60, ou seja, 82,8%;
4. Os dispendios realizados atingiram a quantia de Cr$.... 341.881.875,05 apresentando uma diferença de Cr$..... 26.606.596,41 entre a despesa autorizada e à executada;
5. Os Créditos Adicionais Especiais abertos atingiram o valor de Cr$15.852.214,46, o que representa em termos de percentuais 4,95% da despesa inicialmente fixada.;
6. Foram dispendidos com pessoal, incluindo vencimentos e

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Vantagens Fixas e Despesas Variáveis, a importância de Cr$80.066.331,10 que comparada com a do exercício anterior apresenta um acréscimo de 57,3%. Observou-se , ainda que os gastos com Pessoal representa 23,14% da despesa geral e 25,84% da Receita Arrecadada;

7. Os Restos a Pagar - Despesa empenhada e não paga - somaram Cr$53.453.855,95, o que representa 15,6 da Despesa Orçamentária do exercício (Cr$341.881.875,05);

8. A Receita Extraorçamentária do exercício, excluindo ' Restos a Pagar, representou a importância de Cr$ 49.985.428,59;

9) A Despesa Extraorçamentária alcançou a importância de Cr$78.232.351,66, o que representa o percentual de .. 25,8%, em relação a despesa orçamentária;

10) A Despesa Extraorçamentária demonstrada no anexo nº 13, correspondente à quantia de Cr$78.232.351,66, diverge da Dívida Flutuante, coluna "Baixa", na quantia de Cr$1.173.312,95, no que se referem às rubricas Restos a Pagar, Depósitos e Outras Operações;

11) O saldo transferido do exercício de 1975 foi de Cr$.. 9.328.449,96;

12) O saldo transferido para o exercício de 1977 importou em Cr$9.530.592,65, sendo Cr$3.670.402,69 em Caixa e Cr$5.860.189,96 em Bancos;

13) Do total como saldo em Bancos, apurou-se o valor de Cr$104.901,02 depósitos em estabelecimentos particulares, o que representa 1,8% da importância em Bancos;

14) O Ativo Financeiro do exercício superou ao do exercício anterior em Cr$202.142,69;

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

15) Observou-se que o relatório do Município não fez alusão a Conta "Outras Operações", correspondente à quantia de Cr$2.866.458,98 (Anexo nº 13 - Despesas Extraorçamentárias);

16) Os Bens Patrimoniais adquiridos em 1976 superaram ao exercício imediatamente anterior em Cr$ 30.999.306,33;

17) Em relação à inscrição da Conta Crédito em 1975, a cobrança de 1976 atingiu o percentual de 66,73%;

18) O relatório da Prefeitura não mencionsa o cancelamento da Dívida Ativa no valor de Cr$4.419.566,48 . No exercício anterior o cancelamento da Dívida Ativa atingiu a cifra de Cr$4.379.301,52;

19) O Deficit financeiro foi bastante elevado diante do confronto efetivado entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, pois enquanto a disponibilidade era de apenas Cr$9.530.592,65 e a exigibilidade de Cr$100.341.441,12;

20) A Dívidade Fundada Interna representa a quantia de Cr$128.796.726,44, que comparada com o Ativo Permanente atingiu o percentual de 84,4%;

21) A Dívidada Fundada Interna do Município superou à do exercício anterior em Cr$58.327.291,56;

22) Convém destacar, entretanto que em 1976, foi extraído um empréstimo de Cr$61.273.453,90 e no mesmo exercício houve um resgate de apenas Cr$ 5.392.331,05;

23) O Passivo Real Descoberto do Município, ou seja, as obrigações estabelecidas no Anexo nº 14 foram superiores aos Bens e Direitos;

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

24) A despesa realizada foi superior à arrecadação em Cr$25.044.790,19, o que amplia logicamente a Dívida do Município;

25) As variações passivas superaram às ativas, o que dar margem a um deficit no Resultado Patrimonial , referente à importância de Cr$50.643.050,97.

QUADRO COM SUA EXPRESSÃO NUMÉRICA

1) - Créditos Suplementares com valores e indicação de recursos utilizados;

2) - Créditos Especiais;

3) - Resumo do Balanço Orçamentário;

4) - Resumo do Balanço Financeiro;

5) - Resumo do Balanço Patrimonial;

6) - Resumo da Demonstração das Variações Patrimoniais;

7) - Irregularidades verificadas no processamento da despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - (LICITAÇÃO).

Doc. nº 581 - Janeiro - Referente a serviço prestado na limpeza pública da zona urbana da cidade, no valor de Cr$50.000,00 -. Credor: Francisco José Azevedo Araújo

Doc. nº 583 - Referente a aquisição de material, no valor de Cr$6.000,00 -. Credor: Lojas Aloy Ltda.

Doc. 702 - Fevereiro - Referente ao pagamento do aluguel de caminhão no valor de Cr$18.000,00. Credor: José Ferreira da Silva

Doc. 475 - Julho - Referente a aquisição de material destinado as obras da Câmara, valor Cr$5.150,00 Credor: J. Rogério e Cia Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Doc. nº 475 - Agosto - Referente a compra de 250m de tubo PVC, para construção, no valor de Cr$30.000,00. Credor: Francisco Nogueira da Costa.

S U M O V

Doc. nº 401 - Janeiro - Referente ao pagamento para transporte de material, no valor de Cr$58.660,00. Credor: José Ferreira da Silva e outros.

Doc. 402. - Referente a aquisição de material no valor de Cr$6.883,00. Credor: Álvaro de Castro Correia S/A.

Doc. nº 07 - Referente a frete de 15.000 telhas, no valor de Cr$6.750,00. Credor: M.L. Pereira.

Doc. nº 11 - Referente a compra de material destinado à ornamentação natalina no valor de Cr$.. 9.706,68. Credor: HIDREL.

Doc. 15 - Referente a compra de material destinado à ornamentação natalina - Cr$4.800,00. Credor: HIDREL.

Doc. nº 1178 - Referente a compra de material no valor de Cr$5.140,00. Credor: Casa Gomez.

Doc. nº 313 - Referente aos serviços de confecção de portões, retoques no revestimento e construção da casa de bomba, no canil municipal, no valor de Cr$12.100,30. Credor: Construtora J. Teógenes Ltda.

Doc. nº 229 - Referente ao transporte de piçarra, no valor de Cr$3.240,00. Credor: Campaste Ltda.

Doc. nº 157 - Referente a serviços complementares no canil da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de Cr$34.945,00. Credor: Construtora J. Teógenes.

Doc. nº 1044 - Referente aos serviços de reforma de pavimentação poliédrica, no valor de Cr$10.948,40 Credor: Engenharia e Construção Ltda.

Doc. nº 1051 - Referente ao transporte de material, no valor de Cr$3.300,00. Credor: Francisco Joserlano dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Doc. nº 2703 - Maio - Referente ao fornecimento de material no valor de Cr$12.428,00. Credor: Distribuidora de Implementos Agrícolas Ltda.

Doc. nº 2471 - - Referente a execução de 03 placas de ferro no valor de Cr$5.495,25. Credor: Aloisio Cordeiro dos Santos

Doc. nº 2387 - - Referente a meterial destinado a Cidade da Criança no valor de Cr$... 33.100,00. Credor: Álvaro de Castro Correia S/A.

Doc. nº 2429 - - Referente a aquisição de material no valor de Cr$10.322,00. Credor: F. Portela Aguiar & Cia Ltda.

Doc. nº 4877 - Setembro - Referente a recuperação do prédio escolar, no valor de Cr$15.431,80. Credor: Teto Prestação de Serviços em Construção Ltda.

Doc. nº 2849 - - Referente a fornecimento de material, no valor de Cr$3.564,00. Credor: Serraria Vitoria Ltda.

Doc. nº 2682 - - Referente a fornecimento de material, no valor de Cr$4.430,00. Credor: Adilmar & Cia Ltda.

Doc. nº 4669 - - Referente a fornecimento de material, no valor de Cr$3.803,00. Credor: Walderé & Cia. Ltda.

Doc. nº 5008 - - Serviço de terraplenagem do Conjunto Ceará, no valor de Cr$107.660,00. Credor: F. H. Martins

Doc. nº 5009 - - Referente a serviço de terraplenagem do Conjunto Ceará, no valor de Cr$151.360,00. Credor: F. H. Martins

OUTRAS IRREGULARIDADES

Doc. nº 505 / - Janeiro - Credor: Procinorte Produtora de Cinema Norte Ltda., no valor Cr$17.000,00 - Empenho a posteriori.

Doc. nº 475 / - - Credor: Livraria Contábil Ltda., no valor de Cr$1.806,00. Empenho a posteriori.

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Doc. nº 514 / Janeiro - Credor: Pneu Art. S/A - no valor de Cr$6.600,00. Empenho a posteriori

Doc. nº 515 - - Credor: SOMAC - no valor de Cr$1.056,00. Empenho a posteriori

Doc. nº 516 - - Credor: SOMAC - no valor de Cr$.840,00. Empenho a posteriori

Doc. nº 517 - - Credor: SOMAC - no valor de Cr$1.566,80. Empenho a posteriori

Doc. nº 518 - - Credor: SOMAC - no valor de Cr$1.918,40. Empenho a posteriori

Doc. nº 402 - - Credor: Álvaro de Castro Correia S/A , no valor de Cr$6.883,00. Empenho a posteriori

Doc. nº 403 - - Credor: Loja das Tintas Ltda. - no valor de Cr$1.650,00. Empenho a posteriori

Doc. nº 17 - - Referente a compra de material no valor de Cr$1.750,00. Empenho a posteriori

Doc. nº 43 - - Referente a compra de material no valor de Cr$3.307,70. Empenho a posteriori

Doc. nº 53 - - Referente a compra de material, no valor de Cr$1.780,00. A posteriori

Doc. nº 54 - - Referente a compra de material, no valor de Cr$1.750,00. Credor: Ceará Automóvveis S/A. Houve fracionamento da despesa

Doc. nº 55 - - Referente a compra de material, no valor de Cr$1.750,00. Credor: Ceará Automóveis S/A. Houve fracionamento da despesa

Doc. nº 56 - - Referente a compra de material, no valor de Cr$1.750,00. Credor: Ceará Automóveis S/A. Houve fracionamento da despesa

8) - Demonstração dos Saldos Bancários.

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS

26.A

	Cr$
Banco do Brasil S/A (Tributos)	1.463,94
Banco do Brasil S/A (Centro)	2.359,97
Banco do Estado do Ceará S/A	1.915.477,81
Banco Popular de Fortaleza S/A	7.776,79
Banco Industrial do Ceará S/A	29.308,59
Banco do Ceará S/A	2.871,97
Banco Mercantil do Ceará S/A	23.241,95
Banco Mercantil do Ceará S/A	24.498,76
Banco de Parnaiba S/A	15.639,69
Banco do Estado do Ceará S/A	3.287.031,92
Banco do Estado de São Paulo S/A	1.363,27
Banco do Estado do Ceará S/A	16.474,48
Banco do Nordeste do Brasil S/A	204.784,53
Banco do Brasil S/A (FPM)	28.673,43
Banco do Brasil S/A	35.473,01
Banco do Nordeste do Brasil S/A	1.219,48
Caixa Econômica Federal do Ceará	33.813,63
Banco do Estado do Ceará S/A	2.202,08
Banco do Brasil S/A (FIPLAN)	25.670,35
Banco do Estado do Ceará S/A	624,81
Caixa Econômica Federal do Ceará	200.000,00
Saldos bancários em 31.12.76 ..... Cr$	5.860.189,96

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

CRÉDITOS SUPLEMENTARES

DECRETOS	IMPORTÂNCIAS (Cr$)	FONTES DE RECURSO
4813	3.100.000,00	Excesso de arrecadação
4808	591.530,00	Anulação de dotação
57	103.000,00	Anulação de dotação
4805	2.893.000,00	Excesso de arrecadação
4804	440.000,00	Anulação de dotação
4802	9.200.000,00	Excesso de arrecadação
4801	128.500,00	Anulação de dotação
4800	943.000,00	Anulação de dotação
50	70.000,00	Anulação de dotação
4783	11.416.280,00	Excesso de arrecadação
4775	915.000,00	Anulação de dotação
4774	2.051.800,00	Excesso de arredadação
4773	1.399.000,00	Excesso de arrecadação
4772	7.740.000,00	Excesso de arrecadação
7770	5.430.000,00	Excesso de arrecadação
4762	3.751.100,00	Excesso de arrecadação
4756	166.000,00	Anulação de dotação
4746	1.427.000,00	Anulação de dotação
4744	160.000,00	Anulação de dotação
4735	3.579.700,00	Anulação de dotação
4727	2.582.697,00	Anulação de dotação
4723	4.580.410,00	Anulação de dotação
4720	3.834.090,00	Anulação de dotação
4719	3.684.000,00	Anulação de dotação
4716	253.200,00	Anulação de dotação
4714	20.568.440,00	Anulação de dotação
4712	279.000,00	Anulação de dotação
4711	16.500.000,00	Anulação de dotação
4710	1.324.357,00	Anulação de dotação
32	100.000,00	Anulação de dotação

CRÉDITOS ESPECIAIS

4814	5.122.000,00	Operações de crédito
4803	1.475.999,45	Operações de crédito
4780	82.000,00	Anulação de dotação
4693	109.080,00	Anulação de dotação
4692	30.000,00	Anulação de dotação
4621	6.383.135,00	Operações de crédito
4791	130.000,00	Anulação de dotação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo nº 12)

TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES				Créditos Orçamentários e Suplementares	352.636.257,00	326.041.050,59	26.595.206,41
Rec. Tributária	87.873.000,00	101.321.058,49	14.048.058,49				
Rec. Patrimonial.....	684.000,00	913.828,12	229.828,12	Créditos Especiais	15.852.214,46	15.840.824,46	11.390.000,00
Rec. Industrial	100.000,00	-	100.000,00				
Transferências Correntes.....	91.097.494,00	106.240.898,36	15.143.404,35				
Rec. Diversas.	12.360.000,00	10.838.003,12	1.521.996,88				
RECEITAS DE CAPITAL	120.436.912,00	96.963.296,78	23.473.615,22				
SOMA	312.551.406,00	316.877.084,86	4.325.678,86	SOMA	368.488.471,46	341.881.875,05	26.606.596,41
DEFICIT	55.937.065,46	25.004.730,19	22.280.917,55	SUPERAVIT	-	-	
TOTAL	368.488.471,46	341.881.875,05	26.606.596,41	TOTAL	368.488.471,46	341.881.875,05	26.606.596,41

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo nº 13)

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas.....	316.877.084,86	Funções de Governo.....	341.881.875,05
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA		DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Receitas.....	103.439.284,54	Despesas	78.232.351,66
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.....	
Caixa	474.814,09	Caixa	3.670.402,69
Bancos	8.853.635,87	Bancos	5.860.189,96
TOTAL	429.644.819,36	TOTAL	429.644.819,36

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo nº 14)

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Financeiro.....	9.530.592,65	Passivo Financeiro.....	100.341.441,12
Ativo Permanente.....	152.527.221,17	Passivo Permanente.....	128.796.726,44
SOMA DO ATIVO	162.057.813,82	SOMA DO PASSIVO	229.138.167,56
SALDO PATRIMONIAL (PRD)	67.080.353,74		
Ativo Compensado.....	13.975.560,00	Passivo Compensado.....	13.975.560,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15)

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Orçamentárias.....	316.877.084,86	Despesas Orçamentárias.....	341.881.875,05
Mutações Patrimoniais.....	9.270.082,97	Mutações Patrimoniais.....	68.786.805,28
SOMA	326.147.167,83	SOMA	410.668.680,33
INDEPENDENTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
.....	44.360.235,08	.....	10.481.773,55
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS.....	370.507.402,91	TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS.....	421.150.453,88
Resultado Patrimonial			
Déficit verificado.....	50.643.050,97		
TOTAL GERAL	421.150.453,88	TOTAL GERAL	421.150.453,88

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

fls. 33

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

É a informação.

Conselho de Contas dos Municípios, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 1 977.

Valéria Maria Saraiva Araújo.
Diretor CDA-2

Diretor CDA-1

fls. 34 ac

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Processo Nº 927/77

Interessado - Prefeitura Municipal de FORTALEZA

Informação Complementar Nº 02

SÚMULA - A mesma de nossa Informação de fls. 6 vegue 36.

O Dr. Evandro Ayres de Moura, em cumprimento de despacho da Presidência deste Conselho de Contas, exarado às fls. 37, apresentou, através do ofício nº 0106, de 26 de janeiro de 1978, que se demora as fls. 40/44, as justificativas que julgou necessárias, " esclarecedoras para melhor apreciação da referida prestação de contas", por parte desta Egrégia Corte de Contas.

O ilustre ex-Prefeito do Município de Fortaleza, aborda, com bastante propriedade, os pontos negativos existentes na prestação de contas de 1976, apontados por este Departamento e que estavam realmente a merecer melhores esclarecimentos.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Esclarece o Sr. ex-Prefeito Municipal de Fortaleza que a diferença entre a despesa extraorçamentária (ANEXO 13), e a baixa registrada no Anexo 17, na quantia de Cr$ 1.173.312,95 se deve ao fato de que na referida demonstração também figuram as prescrições e cancelamento de dívidas passivas constantes das Variações Patrimoniais (Anexo 15).

A Dívida Flutuante deveria ter sido apresentada, de modo mais claro, pois a baixa, indicada no Anexo 17, representa quantitativo realmente pago, e deve figurar no Balanço Financeiro, agrupado ao título " Extraordinária ". Sem qualquer esclarecimento, jamais poderíamos alcançar que o valor correspondente à "baixa", demonstrado no Anexo 17, e que existia um quantitativo que representasse cance-

fls. 46 ac

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

DELIBERAÇÃO Nº 5705/78
PROCESSOS NÚMEROS: 927/77 - 243/78
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
RELATOR - SENHOR CONSELHEIRO ALCEU VIEIRA COUTINHO

taleza, as recomendações de praxe."

DELIBERA o Conselho de Contas dos Municípios, por unanimidade e de acordo com o voto do Sr. Conselheiro Relator, emitir Parecer Prévio opinando pela aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao exercício de 1976, devendo haver, por parte da Câmara, prévia verificação das obras, serviços e pagamentos realizados no exercício, a fim de confrontá-los com as especificações constantes da documentação da despesa efetuada. Encontrando a Câmara ou qualquer dos seus membros, porventura, divergência ou indícios outros indicativos de dolo, deverá dirigir representação a quem de direito.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, EM FORTALEZA, 27 de julho de 1978.

PRESIDENTE

RELATOR

fls. 45
CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

DELIBERAÇÃO Nº 5705/78
PROCESSOS NÚMEROS: 927/77 - 243/78
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
RELATOR - SENHOR CONSELHEIRO ALCEU VIEIRA COUTINHO

EMENTA: Emite Parecer Prévio opinando pela aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao exercício de 1976.

Tratam os presentes processos da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao exercício de 1976, encaminhada a este Conselho, para apreciação.

A Divisão de Análise de Balanço, prestando informação a respeito, apontou as falhas existentes na documentação submetida a exame, sanadas logo em seguida pelo Sr. Prefeito do Município, como se observa das justificativas insertas no Processo nº 243/78, anexo.

A Procuradoria do CCM, emitindo judicioso parecer sobre as contas em referência, concluiu o seguinte: " Isto posto e tendo em vista o que mais dos autos consta, opina esta Procuradoria pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas de Fortaleza, exercício de 1976, fazendo-se à Câmara Municipal as necessárias recomendações."

O Sr. Conselheiro Relator, por sua vez, acolheu integralmente o parecer da Procuradoria, dizendo: " Assim sendo, VOTO no sentido de que se emita Parecer Prévio opinando pela aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao exercício de 1976, fazendo-se à Câmara Municipal de For

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO
044

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ção e Cultura, Assistência e Previdência, Transporte e Saúde e Saneamento, ultrapassaram os 75% do total da Despesa Orçamentária.

Isto posto e tendo em vista o que mais dos autos consta, opina esta Procuradoria pela emissão de parecer prévio favorável a aprovação das contas do Fortaleza, exercício de 1976, fazendo-se à Câmara Municipal as necessárias recomendações."

Por todo o exposto, Sr. Presidente, não resta a este Relator outro caminho senão acolher integralmente o parecer do Douto Representante do Ministério Público Especial.

Assim sendo, VOTO no sentido de que se emita Parecer Prévio, opinando pela aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao exercício de 1976, fazendo-se à Câmara Municipal de Fortaleza, as recomendações de praxe.

É o relatório.

Fortaleza, 24 de julho de 1978

Conselheiro Alceu Vieira Coutinho
RELATOR

Fls. 43
CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

pleta análise da prestação de contas de 1976, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, finalizando o Dr. Procurador, a exemplo da Divisão de Análise de Balanço, por enfocar os pontos positivos da prestação de contas "sub-examen", dizendo: " Com efeito, cotejando-se o exercício de 1976 com o de 1975, verifica-se que houve acentuada melhoria na pública administração do Município de Fortaleza.

Vale ressaltar os seguintes pontos:

1 - Aumento da Receita Tributária da ordem de 94,2% em relação ao exercício anterior;

2 - Aumento da ordem de 32,3% na Receita própria;

3 - Do saldo bancário apurado ao final do exercício financeiro apenas 1,8% encontrava-se em bancos particulares;

4 - As chamadas "despesas a regularizar", anomalia que aflige a Administração Pública Brasileira em todas as suas esferas e que persiste a desafiar a imaginação criadora dos doutos da matéria, diminuiram de intensidade e tiveram' uma explicação plausível do tópico OUTRAS OPERAÇÕES, às Fls. 41;

5 - O déficit de Cr$ 50.643.050,97, apurado quando do levantamento do resultado patrimonial, não chega a ser um ponto negativo, haja vista a não inclusão no patrimônio dos "Bens de uso comum do povo", bem assim a baixa avaliação ' dos imóveis de propriedade do município;

6 - Se por um lado a Dívida Fundada Interna chegou à casa dos Cr$ 128.796.726,44, por outro as despesas de capital atingiram a importância de Cr$ 107.283.841,36;

7 - As Despesas com Habitação e Urbanismo, Educa

Pb-42
02
CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

cado como de praxe, das dúvidas existentes, apresentou da sua parte completos esclarecimentos a respeito, que considero perfeitamente satisfatórios, como se verifica das justificativas insertas no Processo nº 243/78 anexo.

Além da respostas e subsídios apresentados a outras inúmeras indagações do Departamento de Análise e Controle, esclareceu Sua Excelência, por exemplo, um dos aspectos que merecia relevância, relativo às importâncias de Cr$ 2.886.458,98 e Cr$ 4.419.566,48.

Quanto ao primeiro valor, demonstrou a legalidade do lançamento que lhe diz respeito, comprovando, no que se refere à segunda quantia, que se tratou, na espécie, de um simples extorno, que se constitui de uma operação contábil perfeitamente normal.

Mereceram também a necessária atenção deste Relator, as inúmeras obras realizadas pela Superintendência Municipal de Obras e Viação (SUMOV) , observando-se que apesar do volume apresentado, revestem-se todas do indispensável respaldo legal, através de leis e decretos que autorizaram os prpjetos respectivos e que lhes deram orígem.

Dest'arte, na sua informação complementar, a Divisão de Análise de Balanço do CCM, demonstra haver o Sr. Ex- Prefeito de Fortaleza esclarecido e apresentado subsídios, no que diz respeito ao "déficit" de Cr$ 50.643.050,70 quanto ao "Passivo Permanente", já que o patrimônio municipal está acima de trezentos milhões de cruzeiros.

Por fim, a Divisão competente conclui por considerar sanadas as falhas anteriormente vistas, dizendo: "Entendemos, salvante melhor interpretação, que as divergências apontadas por este Departamento, por ocasião da Análise de Balanço Geral de 1976, jamais poderão ser caracterizadas como irregularidades de natureza grave."

A douta Procuradoria deste Conselho de Contas, por sua vez, emitiu judicioso parecer da lavra do Dr. Procurador José Guedes de Campos Barros, no qual, mais uma vez, encontra-se uma com

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

R E L A T Ó R I O

PROCESSO Nº 927/77

INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA (Relatório referente à prestação de contas de 1976)

RELATOR - SR. CONSELHEIRO ALCEU VIEIRA COUTINHO

Senhor Presidente:

Na qualidade de Relator do Processo nº 927/77, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao exercício de 1976, encaminho à consideração de V. Exa. e dos meus ilustres pares, meu Relatório sobre tudo o que me foi dado analisar e inferir, dos documentos, informações, justificativas e, enfim, dos atos e fatos administrativos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no exercício de 1976.

Torna-se por demais evidente, que pela amplitude da ação administrativa da Prefeitura de uma cidade como Fortaleza, já com todas as características de grande metrópole, o estudo de sua administração, ainda que restrito apenas a um único exercício, teria, necessáriamente, que demandar algum tempo, para que se evitasse os percalços do açodamento, prejudicial a uma imparcial apreciação.

Na realidade, além das secretarias municipais, leve-se em conta as autarquias e demais órgãos da administração indireta, que mereceram, igualmente, a observação deste Relator, da Procuradoria e dos setores contábeis competentes deste Conselho de Contas.

Na sua primeira informação, o Departamento de Análise e Controle, do CCM, apontou, através de minuciosa e ampla análise, as falhas constatadas na documentação submetida a exame, comentando, de per si, as diversas contas, títulos e aplicações.

O Sr. Prefeito de Fortaleza, por sua vez, cientifi

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

Fls. 40

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

dos dados da matéria, diminuíram de intensidade e tiveram uma complicação plausível do tópico OUTRAS OPERAÇÕES, às Fls. 42;

5.- O déficit de Cr$ 50.643.050,97, apurado quando do levantamento do resultado patrimonial, não chega a ser um ponto negativo, haja vista a não inclusão no patrimônio dos "Bens de uso comum do povo", bem assim abaixa avaliação dos imóveis de propriedade do município;

6.- Se por um lado a Dívida Fundada Interna chegou à casa dos Cr$ 128.796.726,44, por outro as despesas de capital atingiram a importância de Cr$ 107.283.841,36;

7.- As Despesas com Habitação e Urbanismo, Educação e Cultura, Assistência e Previdência, Transporte e Saúde e Saneamento ultrapassaram os 75% do total da Despesa Orçamentária.

Isto posto e tendo em vista o que mais dos autos consta, opina esta Procuradoria pela emissão de parecer prévio favorável a aprovação das contas de Fortaleza, exercício de 1976, fazendo-se a Câmara Municipal as necessárias recomendações.

É o Parecer, s. m. j.

Procuradoria, junto ao CCM, em Fortaleza, 26 de abril de 1 978.

José Guedes de Campos Barros
-Procurador-

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

fls. 31

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PROCURADORIA

PROCESSO Nº 927/77

PARECER Nº 123/78

O Processo de Prestação de Contas de Fortaleza, exercício de 1976, foi encaminhado ao CCM no prazo regulamentar, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Quos os ritos, solenidades e prazos previstos no ordenamento adjetivo foram rigorosamente observados.

Os autos, depois de exaustivamente examinados pelos órgãos técnicos da Corte, foram baixados em diligência ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza para que apresentasse os subsídios necessários ao seu pleno saneamento.

Recebido e conhecido o Ofício nº 0136/78, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, novamente foram as contas submetidas ao Departamento de Análise e Controle que emitiu a informação complementar nº02/78, às folhas 46 usque 50.

Da leitura da bem posta informação temos que, restantes algumas ocorrências que "jamais poderão ser caracterizadas como irregularidades de natureza grave", é bom o Estado das presentes contas.

Com efeito, cotejando-se o exercício de 1976 com o de 1975, verifica-se que houve acentuada melhoria na pública administração do Município de Fortaleza.

Vale serem ressaltados os seguintes pontos:

1.- Aumento da Receita Tributária da ordem de .. 94,2% em relação ao exercício anterior;

2.- Aumento da Ordem de 82,8% na Receita patrimonial;

3.- Do saldo bancário apurado ao final do exercício financeiro apenas 1,8% encontravam-se em bancos particulares;

4.- As chamadas "despesas a regularizar", enomalia que aflige a Administração Pública Brasileira em todas as suas esferas e que persiste a desafiar a imaginação criadora

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Fls. 36

9809, de 18/12/73.

O dispositivo legal acima citado determina que é dispensável de licitação.

> "Nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos".

No que tange aos empenhos emitidos "a posteriori", esclarece o ilustre ex-Prefeito de Fortaleza que, são despesas "contabilizadas como extraorçamentária e não necessitam de empenho, apenas os mesmos para controle interno".

Não alcançamos a argumentação do Sr. Evandro Ayres de Moura, visto que, para qualquer despesa, o empenho deve ser prévio, de acordo com a legislação vigente.

Argumenta, ainda, que não houve fragmentação da despesa referentes aos empenhos nos. 54, 55, pois, os materiais foram pagos na mesma data, embora adquiridos em datas diferentes.

CONCLUSÃO -

Entendemos, salvante melhor interpretação, que as divergências apontadas por este Departamento, por ocasião da Análise do Balanço Geral de 1976, jamais poderão ser caracterizadas como irregularidades de natureza grave. Tais divergências não registradas em todos os exercícios financeiros, agora convém que se ressalte, em menor escala.

É a Informação

DIVISÃO DE ANÁLISE DE BALANÇO DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E CONTROLE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 20 de abril de 1978.

Valéria Maria Saraiva Araujo
Diretor CDA-2

p/ Flávio Augusto Oliveira de Menezes
Diretor CDA-1

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA
Fls. 31

tia que daria para cobrir as exigibilidades do passivo permanente.

Não discordamos do ponto de vista do Sr. ex-Prefeito de Fortaleza, até porque em nossa Informação anterior, focalizamos esse aspecto, propondo a administração que tombassem todos os bens da Prefeitura, pelo seus valores justos, para que o Balanço Patrimonial,de futuro, fosse demonstrado em termos reais.

Sabemos, também, pela análise do Balanço Geral que os financiamentos são contratados para investimentos, muitos dos quais excluídos da relação dos bens patrimoniais, por se caracterizarem de " bens comuns do povo". Esses bens são somados, não no inventário municipal, mas como benefícios à coletividade.

Esclarece, ainda, o Sr. ex-Prefeito Municipal que a Dívida Ativa está sob controle. Nosso Departamento ao enfocar esse aspecto, quis demonstrar que a administração deve oferecer um melhor tratamento na cobrança desta fonte de recursos, com o objetivo de vê-la diminuindo e não crescendo como vem ocorrendo, em índice bem acentuado.

Para melhorar a receita própria - outro aspecto negativo ressaltado - destaca o Sr. ex-Prefeito de Fortaleza a providência tomada, conveniando com um órgão público, no sentido de recadastrar os imóveis particulares do município, para obtenção de maiores recursos, consequentemente,aumentar o percentual da arrecadação da Receita Tributária Municipal.

PROCESSAMENTO DA DESPESA -

Quanto às falhas indicadas pela Divisão de Análise de Documentação, do Departamento de Auditoria, assegura o Sr. ex-Prefeito de Fortaleza, houve licitação para aquisição de materiais, referentes aos documentos 581 e 471, processada pelo Órgão Central de Material e Patrimonio. Os dos documentos nos. 475/7 e 475/8, não atingiram o teto de licitação. Com referência às despesas realizadas sem licitação,pela SUMOV, esclarece o Sr. ex-Prefeito de Fortaleza que as mesmas tem suas licitações dispensadas, conforme letra h do Art. 196 da Lei nº

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA
fls. 36

nificações ocorridas nas elevações de Capital das empresas em que a Prefeitura de Fortaleza, participa como acionista. Corretamente, essa quantia foi incorporada ao patrimonio municipal, como "Independentes da Execução Orçamentária", registrada nas Variações Patrimoniais.

No mesmo passo, houve desincorporação de ações, resultante de prejuízos verificados na COHAB-Fortaleza, quando transformada em COHAB-CEARÁ. Esse prejuízo, esclarece o Sr. ex-Prefeito de Fortaleza, foi rateado entre os acionistas da antiga empresa. Por outro lado, houve redução de Capital Social da nova empresa, daí ter ocorrido a diminuição das ações.

DÍVIDA ATIVA -

Em decorrência de um engano verificado na apuração da conta em epígrafe, na importância de Cr$ 4.419.566,48, o setor contábil foi forçado a extornar citada quantia, conforme esclarece o ilustre ex-Prefeito de Fortaleza. Esse equívoco ocasionou um registro de cancelamento, a fim de que a conta supracitada pudesse ser demonstrada pelo seu valor exato. Verifica-se, assim, que o cancelamento da quantia de Cr$ 4.419.566,48, não foi por prescrição de dívidas.

PASSIVO PERMANENTE -

O Sr. ex-Prefeito de Fortaleza, preocupou-se bastante sobre a situação patrimonial, o ponto de ocupar grande espaço de sua defesa, para esclarecer o "defecit" verificado, que atinge a cifra de Cr$ 50.643.050,97.

É marcante seu ponto de vista acerca do aspecto, pois chega a oferecer subsídios de como contornar a situação. Revela que, se os imóveis da Prefeitura fossem avaliados pelos preços venais, a situação exposta por este Departamento, seria diferente, já que, o patrimonio público municipal deve ser superior a Cr$ 300 milhões, quan-

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

lamento.

No Anexo 15 -"Variações Patrimoniais", foi demonstrado o cancelamento das "Dívidas Passivas", Cr$ 4.039.771,93, em cujo valor, está incluída a quantia de Cr$ 1.173.312,95, representativa do cancelamento aludido.

Discordamos, contudo, do modo como fora cancelada a dívida passiva, visto que, no nosso entender, bastaria inscrever a quantia realmente cancelada, isto é, Cr$ 1.173.312,95, ao invés de usar o sistema demonstrado nas Variações Patrimoniais. De qualquer modo, o resultado econômico do exercício, ficou inalterado.

OUTRAS OPERAÇÕES

Esclarece o Sr. ex-Prefeito de Fortaleza que a importância contabilizada como " Outras Operações ", refere-se a juros e amortização da dívida pública. Em outro têrmo, é denominada de "despesa a regularizar" ou "a classificar". Decorre de juros e amortização, não empenhada, por falta de dotação e que é paga por débito dos recursos bancários. É aceitável a argumentação do Dr. Evandro Ayres de Moura, visto que, trata-se de uma despesa contratual. A única falha incide na inexatidão da previsão orçamentária. A dotação específica, para cobertura desse tipo de dispendio, foi insuficiente. No entanto, a administração tinha condições, no exercício, de suplementá-la, para evitar que se cometesse tal falha. Houve, evidentemente descuido do setor contábil, que deve acompanhar pari-passu os gastos da administração, não permitindo que fatos dessa natureza, aconteçam.

ATIVO PERMANENTE -

No que tange à diferença de Cr$ 22.268.849,95, existente na conta "ações", informa o ilustre ex-Prefeito de Fortaleza, que a mesma se refere à atualização das ações, ou melhor, trata-se de bo